

REGULAMENTO

15º Aniversário ALDI Supermercados 2021

“Concurso Publicitário nº 52/2021 autorizado pela Secretaria - Geral do Ministério da Administração Interna “Prémio e Vouchers não convertíveis em dinheiro”

A ALDI PORTUGAL – SUPERMERCADOS, LDA com sede na Rua Ponte dos Cavalos, nº.155, Pinhal dos Santos Fernandes, 2870-674 Montijo endereço eletrónico portugal@aldi.pt, desejando levar a efeito, a partir de 01/07/2021 até 31/07/2021, um concurso publicitário com atribuição de prémios por sorteio, que denominou de “15º Aniversário Aldi Supermercados 2021” (doravante “concurso”), requer a V. Exa. se digne conceder-lhe a necessária autorização, nos termos dos artigos 159.º e 164.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10/95, de 19 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, para realizar o mesmo concurso, o qual obedecerá às cláusulas que a seguir se indicam:

1. Elegibilidade para o Concurso:

1.1 O concurso destina-se a todos os consumidores, que entre as 00:00:00 horas do dia 1 de julho de 2021 e as 23:59:59 horas do dia 31 de julho de 2021, efetuem compras no valor igual ou superior a 20€ (vinte euros) numa das lojas ALDI PORTUGAL –SUPERMERCADOS, LDA e que, ao participar neste concurso, aceitam as condições deste regulamento.

1.2 Os participantes deverão guardar os talões de compra até 60 (sessenta) dias após a data final do concurso.

1.3 A participação neste Concurso é vedada aos indivíduos menores de 18 (dezoito) anos e a empresas.

1.4 Os produtos que são parte do Concurso não sofrerão aumento de preço em virtude da realização do mesmo.

1.5 Não serão admitidos ao concurso colaboradores, sócios, administradores das empresas e parceiros diretos ou indiretamente envolvidos nesta campanha (seja da entidade promotora Aldi Supermercados ou de outras entidades).

2. A Promotora:

A Requerente, para efeitos do presente concurso, contratou a PACSIS – Sistemas de Promoção e Marketing, para a gestão do Concurso.

A PACSIS – Sistemas de Promoção e Marketing, Lda., com sede na Estrada do Seminário, Lote 107, Edifício Firmo, 1º Esq., Alfragide, 2610-171 AMADORA, ficará responsável pela gestão, desenvolvimento da Plataforma setup, manutenção e acompanhamento do Concurso que contempla: validação das participações via internet (conforme descrito nos pontos 4 e 5),

atribuição dos prémios, bem como pelo desenvolvimento e manutenção do microsite do Concurso, controlo e relatório do mesmo.

Qualquer reclamação ou pedido de informação referentes a este Concurso, deverão ser dirigidos, para contacto@aniversarioaldi.com ou para a linha de Serviço ao Cliente 215 848 716 com o horário das 09h30 às 13h00 e das 14h30 às 18h00 nos dias úteis de segunda a sexta feira.

3. Mecânica do Concurso:

3.1 Por cada 20€ (vinte euros) de compras, nas lojas Aldi Supermercados, o participante ganha 1 (uma) entrada para o sorteio final.

3.2 1 (um) talão de compra corresponde a 1 (uma) participação, não sendo o valor acumulativo entre talões.

3.3 Cada talão único de compra poderá dar várias entradas ao sorteio:

Por exemplo, numa compra de 59€ (cinquenta e nove euros), o participante tem direito a 2 entradas no sorteio, numa compra de 200€ (duzentos euros) o participante tem direito a 10 (dez) entradas no sorteio e assim sucessivamente a cada 20€ (vinte euros).

3.4 O número de talão de compra, apenas poderá ser usado uma única vez, desativando-se após a sua válida utilização.

3.5 Após efetuar uma compra de, no mínimo, 20€ (vinte euros) numa loja ALDI o participante deverá aceder a www.aniversarioaldi.com (conforme referido no ponto 5).

3.6 No microsite referido em 3.5 o participante deverá procurar a área de registo, registar-se com o seu e-mail e uma password (ou fazer login caso já esteja registado) e selecionar a opção "Participar". De seguida deverá completar os campos da participação nos moldes referidos no ponto 4.1.

3.7 Para o participante poder efetuar o seu registo (obrigatório para depois poder submeter participações) é obrigatória a aceitação das Condições de Recolha, Utilização e Tratamento dos seus dados pessoais e a consulta obrigatória do regulamento.

4. Preencher e submeter uma participação:

Para participar nesta ação os participantes deverão: ter acesso à Internet através de i) um computador, ii) smartphone ou iii) tablet - com um dos seguintes browsers: Internet Explorer 9 (ou superior); últimas versões do Internet Edge, Chrome; Firefox; Safari ou outro browser compatível e ser detentores de um e-mail válido.

O custo de acesso e uso de Internet é da responsabilidade do participante.

4.1 O participante deverá:

4.1.1 Preencher de forma completa e correta os seguintes dados pessoais:

Nome, Apelido, Data de nascimento, Código Postal da Residência, Telemóvel e NIF (Campos obrigatórios)

4.1.2 De acordo com a informação do talão deverá preencher os seguintes dados:

n.º de talão de compra, valor da compra, data da compra.

4.2 É condição obrigatória para o concurso que o participante deva guardar fisicamente o talão original de compra até 60 (sessenta) dias após a campanha terminar pois terá que ser apresentado quando solicitado pela Promotora do Concurso, dado que será a prova da participação no concurso publicitário.

4.3 O participante poderá verificar a informação sobre as suas participações neste Concurso acedendo ao microsite referido no ponto 3.5, e após login, selecionar a área “A Minha Conta” selecionando a participação desejada.

4.4 O participante poderá submeter tantas participações quanto o número de talões de caixa de compras tiver (cada talão é uma participação) no total da campanha.

4.5 Imediatamente a seguir a submeter uma participação o participante ficará a saber, através de email, quantas entradas para o sorteio final teve direito.

Serão excluídos deste Concurso, sem aviso prévio, todos os participantes cujas participações sejam feitas com recurso a dados e/ou comprovativos falsos, imprecisos ou incompletos. Toda e qualquer atuação ilícita e ilegal no sentido de obter qualquer vantagem competitiva no decorrer deste concurso será automaticamente excluída.

5. Prémios

5.1 Durante a vigência deste concurso serão atribuídos 16 prémios, com diferentes tipologias, através de um sorteio, conforme decorre do ponto 7.

5.2 Existem 2 tipologias de prémios finais para sorteio:

5.2.1 – 1 Automóvel Volkswagen ID.3 no valor unitário de 36.936,49 €. A cor da viatura não é vinculativa e a imagem não é contratual.

5.2.2 – 15 (quinze) prémios de 1 ano de compras nas lojas ALDI, composto por um livro de vouchers de compras independentes. A caderneta de vouchers é composta por 36 (trinta e seis) vales de 50€ (cinquenta euros), sendo 3 (três) vales correspondentes a cada mês. O que perfaz 150,00€ (cento e cinquenta euros) por mês, durante 12 (doze) meses. Fazendo um total de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros). Perfazendo um total de 15 caderneta de vouchers no valor líquido de 27.000,00€ (vinte e sete mil euros). Cada voucher terá a validade limitada de 1 (um) mês, e poderá descontar por mês o máximo de 150,00€ € (cento e cinquenta euros).

Os prémios não podem, em nenhuma circunstância, ser convertidos em dinheiro. A Promotora do Concurso reserva-se ao direito de atribuir outro prémio de igual valor se as circunstâncias supervenientes o tornarem necessário.

O pagamento das importâncias devidas a título do Imposto de Selo é da responsabilidade da ALDI SUPERMERCADOS.

5.4 A listagem de vencedores (ID de Participação e loja) será comunicada no site/ na página de Facebook do ALDI.

6. Atribuição dos prémios

6.1 A cada 20€ (vinte euros) de compras em talão, o participante ganha 1 (uma) entrada para o sorteio.

6.2 As entradas darão acesso a qualquer um dos prémios.

6.3 Serão consideradas todas as entradas referentes a talões de compra submetidos até às 23:59:59 horas do dia 8 de agosto de 2021.

6.4 Para efeitos de atribuição do prémio, apenas serão considerados talões originais e após boa validação por parte da Aldi Supermercados ou da entidade gestora do Concurso PACSIS. Assim, não serão considerados válidos para efeitos de atribuição de prémio: cópias de talões de compra, bem como documentos em mau estado e talões de compra sobre os quais existam indícios de falsificação.

7. Sorteio

7.1 As entradas de cada participação serão extraídas, ordenadas cronologicamente e numeradas da primeira até à última participação.

7.2 O sorteio será realizado no dia 20 de agosto de 2021, pelas 15 horas nas instalações da PACSIS com a presença das forças de segurança na dependência do Ministério da Administração Interna.

7.3 O sorteio realizar-se-á, com base na lista sequencial referida no ponto 7.1, através de esferas numeradas de zero a nove, contidas em recipiente a esse fim destinado, deste se extraíndo tantas esferas quantas as necessárias para a formação dos números que indicarão o apuramento dos 16 (dezasseis) premiados e 3 suplentes por cada premiado, num total de 48 (quarenta e oito) suplentes. Assim, em cada extração, a primeira esfera a sair representará o algarismo das unidades, a segunda o das dezenas, a terceira o das centenas e assim sucessivamente.

7.4 Os prémios não podem, em nenhuma circunstância, ser convertidos em dinheiro. A Aldi Supermercados reserva-se ao direito de atribuir outro prémio de igual valor se circunstâncias supervenientes o tornarem necessário.

7.5 Os prémios serão extraídos pela seguinte ordem:

1º – 1 (um) automóvel no valor de 36.936,49€ € (mencionado no ponto 5.2.1)

2º - 15 (quinze) caderneta de vouchers no valor total de 1.800,00€ (mencionados no ponto 5.2.2)

7.6 Os prémios estão limitados a um por participante, ou seja, cada participante só poderá ganhar no máximo 1 (um) dos prémios independentemente da sua tipologia.

Ou seja, se ganhar o automóvel, não poderá ganhar uma das cadernetas de vouchers, nem se ganhar uma caderneta poderá ganhar outra caderneta de vouchers.

7.7 O direito ao prémio é pessoal e intransmissível.

8. Contacto com os Vencedores

8.1 Os vencedores serão contactados pela PACSIS – Sistemas de Promoção e Marketing, Lda. telefonicamente para o número de telemóvel inserido no site www.aniversarioaldi.com, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis seguintes à data do sorteio.

8.2 No prazo referido no ponto anterior serão feitas até 3 (três) tentativas de contacto telefónico, em períodos diferentes. No caso de as 3 (três) tentativas não serem bem-sucedidas, o vencedor perderá automaticamente o direito ao prémio.

8.3 Dados a recolher do vencedor na altura do contacto: nome completo, e-mail e número do Bilhete de Identidade (BI) ou do Cartão de Cidadão (CC).

8.4 Dados/comprobativos a pedir que o vencedor envie por e-mail num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após realização da chamada telefónica:

1) Fotografia do talão original de compra respeitante à participação vencedora.

2) Declaração de entrega de prémio devidamente preenchida e assinada conforme BI/CC. Essa declaração será enviada ao vencedor por e-mail no dia do contacto telefónico.

8.5 O vencedor deverá enviar de uma só vez todos os dados referidos no ponto 8.4 para o endereço de email contacto@aniversarioaldi.com

8.6 Após a receção dos comprovativos referidos em 8.4 e respetiva validação a PACSIS – Sistemas de Promoção e Marketing, contactará os vencedores por telefone e/ou por e-mail, para combinar o dia da entrega do prémio.

8.7 No dia da entrega do prémio, o vencedor deverá levar obrigatoriamente: **o original do talão da compra e o Bilhete de Identidade (BI) ou do Cartão de Cidadão (CC).**

9. Serão enviadas à Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna as declarações de entrega de prémios.

10. A publicidade do concurso será efetuada, e claramente exposta, durante o período do Concurso, no ponto de venda e na página criada para o efeito www.aniversarioaldi.com, redes sociais e rádio, obrigando-se a expor aí claramente todas as condições respeitantes ao concurso, bem como a disponibilizar o regulamento deste passatempo, em cumprimento do disposto no artigo 11.º do Decreto-lei n.º 330/90 de 23/10.

11. A requerente compromete-se a apresentar à Secretária-geral do Ministério da Administração Interna no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do termo final daquele a que alude o n.º 6, as declarações dos premiados com assinatura reconhecida nos termos legais, comprovativa do recebimento dos prémios finais.

12. No prazo referido no número anterior, a requerente compromete-se a comprovar perante a Secretária-geral do Ministério da Administração Interna a entrega ao Estado das importâncias devidas pela aplicação das taxas previstas na Tabela Geral do Imposto do Selo sobre o valor dos prémios.

13. No caso de os prémios não serem reclamados no prazo devido, ou de não ser feita prova, nos termos e no prazo referidos no n.º 6 propõe-se que os prémios, em espécie, ou, conforme opção da Secretária-geral do Ministério da Administração Interna, o seu valor em dinheiro, revertam para um estabelecimento de assistência a designar pelo Exmo. Senhor Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da respetiva notificação. Haverá idêntica reversão se, iniciadas, com a participação do público, as operações do concurso, não se realizar, por qualquer circunstância - incluindo a falta de cumprimento por parte da entidade organizadora do concurso, de algumas cláusulas estabelecidas para o mesmo - o respetivo sorteio ou não for possível atribuir os correspondentes prémios.

14. A requerente compromete-se a confirmar, por escrito, à Secretária-geral do Ministério da Administração Interna com a antecedência de 5 (cinco) dias úteis em relação às operações respetivas, a data desta, bem como a identificação do seu representante na mesma operação. A requerente compromete-se também a proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercida pelos representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna, nos termos da Portaria nº 1203/2010, de 30.11.2010, sobre as atividades do referido concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efetuado imediatamente a seguir à realização do trabalho.

15. As participações rececionadas serão consideradas dentro do período do Concurso de acordo com o horário do servidor. O servidor onde se encontra a plataforma de receção das participações poderá ter ligeiras flutuações horárias e encontra-se configurado com referência à hora de [Lisboa](#), que está no mesmo fuso horário do resto do Continente português e equivale a GMT + 0:00. No período com horário de verão, Lisboa adianta uma hora ficando com fuso horário equivalente a GMT + 1:00.

16. Nenhuma das entidades envolvidas neste Concurso (entenda-se por entidades envolvidas a ALDI SUPERMERCADOS e a PACSIS - Sistemas de Promoção e Marketing, Lda.) poderá ser responsabilizada pelo incumprimento ou cumprimento defeituoso do presente passatempo caso tal incumprimento ou cumprimento defeituoso advenha de factos ou circunstâncias que não estejam sob o controlo ou domínio das partes, nomeadamente perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, estado de guerra, alteração grave da ordem pública, acidente grave nas instalações ou com o equipamento de qualquer das partes, terramotos, explosões, incêndios, inundações, sabotagem, greves não convocadas pelas partes e/ou ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa.

17. As entidades envolvidas não se responsabilizam por participações não recebidas, não reconhecidas ou atrasadas, bem como pela impossibilidade de participação no passatempo devido a falhas alheias às entidades, ou ataques no sistema.

18. As entidades envolvidas não se responsabilizam por quaisquer extravios de entregas retardadas por parte dos correios referentes à receção dos comprovativos enviados por correio pelo vencedor.

19. A ALDI SUPERMERCADOS reserva-se o direito de eliminar qualquer participante que esteja, de alguma forma, a violar o presente regulamento.

19.1 Qualquer participante que atue de má-fé, designadamente participando no passatempo utilizando informação falsa ou códigos de participação que não existam, descritos em qualquer suporte de divulgação deste Concurso, serão automaticamente excluídos.

19.2 Em caso algum as entidades envolvidas serão responsáveis pelos danos ou prejuízos resultantes da atribuição, aceitação, gozo, utilização e/ou rejeição dos prémios atribuídos no âmbito do presente passatempo.

20. Todas as dúvidas sobre a interpretação dos termos e condições e os casos omissos relativos a este passatempo serão analisadas e decididas pelo promotor do passatempo.

21. Garantias de Confidencialidade e tratamento de dados pessoais

Para a participação no Concurso são recolhidos e armazenados dados pessoais dos participantes (nome, apelido, data de nascimento, código-postal e o número de telemóvel são dados obrigatórios; o NIF é um dado facultativo). Os dados pessoais recolhidos no âmbito deste Concurso serão tratados de acordo com as disposições constantes da Política de Privacidade disponível em www.aniversarioaldi.com e em www.aldi.pt/tools/protecao-de-dados em pleno respeito pelo Regulamento (EU) 2016/679, pela Lei n.º 58/2019, de 8 de Agosto, e demais legislação em vigor. A disponibilização dos dados pessoais é fundamental para a participação no concurso promocional.

Os dados recolhidos serão apenas tratados para efeitos de participação no concurso promocional e atribuição do prémio. Só se tiver dado o seu consentimento poderá ser adicionalmente contactado no âmbito de futuras campanhas promocionais e de marketing. Caso não tenha dado consentimento para esse efeito, os dados pessoais serão eliminados 6 (seis) meses após o final do concurso publicitário, por motivos de gestão e acompanhamento das participações.

A ALDI PORTUGAL é a entidade responsável pelo tratamento de dados efetuado neste Concurso. Os dados recolhidos serão transmitidos à PACSIS – Sistemas de Promoção e Marketing, Lda., entidade responsável pela gestão do Concurso, que está apenas autorizada, na qualidade de subcontrate, a processar esses dados para efeitos do presente Concurso e de acordo com este Regulamento. O cumprimento das normas de proteção de dados encontra-se assegurado

contratualmente e as partes comprometem-se a agir em conformidade com a legislação em vigor, garantindo a confidencialidade, segurança e privacidade dos dados recolhidos.

A qualquer momento, poderá solicitar informação sobre os dados pessoais, que lhe digam respeito. Nos termos e nos limites da legislação aplicável, tem ainda o direito à retificação, à retirada do consentimento, ao apagamento, à limitação ou à oposição do tratamento bem como à portabilidade dos dados que lhe digam respeito. A retirada do consentimento produz efeitos para o futuro, sendo que em nada compromete a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente obtido. Tem ainda o direito de apresentar reclamação junto de uma entidade supervisora. O exercício dos direitos *supra* elencados é gratuito.

Lisboa, 1 de julho de 2021